

PORTARIA Nº 265, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Alterar membros da comissão técnica de infraestrutura e obras com a finalidade de normatizar e implementar procedimentos para diagnosticar as necessidades de obras, bem como, melhorias das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal e Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando ser essencial a normatização e implementação de procedimentos para diagnosticar as necessidades das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal, e

Considerando o estabelecimento de diretrizes para execução de obras, serviços de conservação e manutenção das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 1º Alterar membros da Comissão técnica de infraestrutura e obras, que será composta pelos representantes abaixo relacionados:

ORGÃO	REPRESENTANTE
Secretaria Municipal de Educação -SME	José Dário Munhak
	Katiane da Silva Avansi
	Melina Marques Castaldelli
	Elton Kliemann
	Rosália Bragagnolo
Instituições de Ensino da Rede Municipal	Carla Graziela Mior Hartmann
	Márcio Torres de Almeida

Art. 2º A coordenação dos trabalhos desta comissão fica a cargo de um membro representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Cabe a comissão organizar um cronograma de reuniões e de visitas técnicas regulares de inspeções às Instituições de Ensino e demais Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A comissão se reunirá uma vez por mês, ou extraordinariamente, para tratar de casos de urgência.

Art. 5º É de responsabilidade da comissão a organização de um plano de ação anual de inspeção e execução de obras, serviços de conservação e manutenção das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A comissão técnica de infraestrutura e obras compete normatizar e implementar procedimentos para diagnosticar as necessidades de obras, bem como, melhorias das infraestruturas das Instituições de Ensino da Rede Municipal e das Unidades Prediais utilizadas e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Cabe aos membros da comissão orientar as unidades executoras e supervisionar a aplicação das normas estabelecidas.

Art. 8º Compete à comissão, no seu âmbito de atuação, manter atualizadas as instruções normativas internas, em conformidade com as demais legislações vigentes.

Art. 9º A comissão, após elaborar as normas e implementar os procedimentos necessários, deverá apresentar os documentos produzidos para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 A comissão deverá apresentar relatórios esporádicos, relativos as visitas técnicas de inspeções realizadas nas unidades prediais, para o dirigente da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 A critério da coordenação da comissão, conforme necessidade, outros profissionais poderão ser convidados a contribuir com as atividades da comissão técnica de infraestrutura e obras.

Art. 12 As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviços públicos relevantes e não remuneradas.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022, em especial a Portaria nº 887 de 22 de março de 2021.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de fevereiro de 2022.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal


ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.